

## Eleições para diretor de Divulgação e Imprensa e para CF acontecem dia 08 de novembro

As eleições para a escolha do novo Diretor de Divulgação e Imprensa e para o Conselho Fiscal (CF) da Apufsc-Sindical acontecem no próximo dia 08 de novembro. Dois professores estão concorrendo ao cargo de Diretor, Paulo César Philippi e Gerônimo Wanderley Machado. A eleição acontece devido à renúncia do Diretor eleito juntamente com a atual Diretoria. Para o CF a eleição se dá com chapa única, formada pelos professores: Ernesto Fernando Rodrigues Vicente; Crenilde Rodrigues Campeli; Luiz Henrique Westphal Verani; como efetivos e Marcos Wachowicz como suplente

Ao Diretor de Divulgação e Imprensa compete coordenar e supervisionar os trabalhos de divulgação da Apufsc-Sindical e manter regularidade na publicação do periódico do Sindicato, manter a imprensa informada das atividades desenvolvidas pela Apufsc, implementar a política de divulgação e imprensa estabelecida pela Diretoria e supervisionar a coleta e a organização das notícias e informações de interesse da entidade, veiculadas pela imprensa.

O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da Apufsc-Sindical, é constituído de três membros titulares e dois suplentes.

Cabe ao CF, entre outras funções, exercer a fiscalização financeira do Sindicato, mediante análise semestral dos documentos contá-

beis, emitir parecer sobre o balanço, contas e despesas constantes do Relatório Anual da Diretoria e prestar esclarecimentos sobre a situação financeira da entidade sempre que solicitado.

As Seções Eleitorais funcionarão nos seguintes horários e locais:

Seções Eleitorais	Horário	Local
1 Aposentados	9 as 18 h	APUFSC- Sede campus
2 CCB <sup>1</sup>	9 as 18 h	Prédio do MIP
3 CCB <sup>2</sup>	9 as 18 h	APUFSC- sede campus
4 CCE	9 as 19 h	Hall do CCE
5 CFM <sup>3</sup>	9 as 19 h	Hall do Prédio da Física
6 CED/NDI	9 as 19 h	Hall do prédio do CED
7 CFH	9 as 19 h	Hall do prédio do CFH
8 Colégio de Aplicação	9 as 18 h	Hall do prédio novo
9 CTC	9 as 19h	Hall do CTC
10 CTC <sup>4</sup>	9 as 19 h	Hall do prédio da Eng. Civil
11 CDS	9 as 18 h	Sala de reuniões do CDS
12 CCS	9 as 19 h	Hall do CCS
13 CCA	9 as 18 h	Hall do CCA
14 CSE/CCJ	9 as 19h	Hall do CSE
15 Campus Joinville	Voto por correspondência	
16 Campus Araraquã	Voto por correspondência	
17 Câmpus Curitibaanos	Voto por correspondência	
18 UFFS Chapecó	Voto por correspondência	

<sup>1</sup>Dptos.: Biologia Celular, Embriologia e Genética, Ecologia e Zoologia, Farmacologia, Microbiologia e Parasitologia, Bioquímica. <sup>2</sup>Dptos.: Ciências Morfológicas, Bioquímica, Ciências Fisiológicas, Botânica. <sup>3</sup> Dptos.: Física, Química e Matemática. <sup>4</sup> Dptos.: Engenharia Civil e Engenharia Química.

### Encontros com candidatos a reitor serão transmitidos pela internet

Os encontros com os candidatos a reitor da UFSC, organizados pela Apufsc-Sindical, começam nesta segunda-feira (31), com transmissão ao vivo pela internet, conforme programação abaixo.. Os cinco candidatos confirmaram presença.

Os programas dos candidatos serão questionados através de perguntas encaminhadas pelos professores via e-mail antecipadamente e pelos membros do Conselho de Representantes (CR) que se fizerem presentes no auditório do Sindicato. A mediação será feita pela Diretoria da Apufsc. Os encontros começaram sempre às 17 horas e terão duração de duas horas e meia.

#### Calendário dos encontros:

- 31/10 – Dilvo Ilvo Ristotoff
- 01/11 – Irineu Manoel de Souza
- 03/11 – Fernando Kinoshita
- 07/11 – Carlos Alberto Justo da Silva
- 08/11 – Roselane Neckel

### Eleição na UFSC é transferida para o dia 17 de novembro

Conforme o boletim da Apufsc já havia antecipado, a data do primeiro turno das eleições para reitor da UFSC foi remarçada. Na terça-feira (25), a Comissão Eleitoral publicou duas resoluções alterando a data do dia 10 de novembro para o dia 17 de novembro. Em caso de segundo turno, a consulta será realizada no dia 30 de novembro.

A mudança ocorreu porque a UFSC não encaminhou, em tempo hábil, o pedido de empréstimo das urnas eletrônicas ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE/SC). A Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nº 22.685, de 13/12/2007, esclarece que as entidades interessadas deverão solicitar a cessão das urnas, do sistema de votação específico e do suporte técnico ao juízo eleitoral da circunscrição a que pertençam com a antecedência mínima de 60 dias da data prevista para a eleição. A UFSC encaminhou ofício ao Tribunal com as solicitações somente no dia seis de outubro. De acordo com o TRE, há uma impossibilidade técnica para a realização das eleições no dia 10 de novembro porque no mesmo período ocorrem outras quatro eleições no Estado e que serão realizadas pelo órgão.



ASSISTA AOS ENCONTROS ATRAVÉS DO LINK

<http://server.stream.ufsc.br/apufsc>

## OPINIÃO

# Carta aberta à comunidade universitária da UFSC

Nós, abaixo assinados, coordenadores de cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, vimos a público externar nossos protestos e inconformidades pela inexistência de função gratificada (FG) para o exercício da função de coordenador. Entretanto, o mesmo não ocorre com a função de coordenador de curso de pós-graduação. Não há nenhuma razão aceitável para a diferença de tratamento entre os coordenadores de cursos de graduação e de cursos de pós-graduação. Trata-se de uma decisão particular à UFSC, que em anos anteriores extinguiu a função da coordenação de curso de graduação, transferindo a FG que lhe correspondia para as coordenações de cursos de pós-graduação. Tratou-se de uma decisão política da UFSC no sentido de estimular as pós-graduações. Por outro lado, o resultado foi e tem sido o desestímulo e a falta de incentivo para que o cargo de coordenação de curso de graduação seja assumido na UFSC. Tratou-se de vestir um santo, despindo outro. A fim de disfarçar a manobra, criou-se então a figura de “presidente de colegiado de curso de graduação”, ação esta que não resultou em melhorias nos cursos. Esta constatação fez com que a UFSC, em 2005, reintroduzisse o cargo de coordenador de curso de graduação, entretanto, sem a gratificação antes existente. Este fato criou uma ilegalidade que está sendo questionada na justiça, mediante ação impetrada pela assessoria jurídica da APUFSC, em 2009, ainda não definida. Documentos que tem circulado na UFSC demonstram que a Reitoria distribuiu funções gratificadas provenientes

do programa Reuni para funções outras que não a função fim de coordenação de curso de graduação. Neste sentido, solicitamos ao Reitor da UFSC que responda ao ofício em que a Diretoria da Apufsc-Sindical solicita informações à Reitoria sobre a lotação dos STA nos diversos órgãos da UFSC e sobre a distribuição das FG e CD – maiores informações em <http://www.apufsc.ufsc.br/media/publicacoes/7512.pdf> (trata-se do Boletim da APUFSC, de 22 de agosto de 2011 – ir na página 8) A Reitoria tem ignorado a existência do Ofício. A resposta a este ofício é do interesse dos coordenadores de curso de graduação e de toda a comunidade universitária preocupada com o ensino de qualidade. Seria oportuno que o Reitor esclarecesse as notícias que circularam na UFSC a respeito da distribuição de 119 Funções Gratificadas originadas do Reuni e que deveriam ter sido dirigidas às coordenadorias de curso e que foram alocadas para órgãos internos à Reitoria.

Assinam:

Henrique de Melo Lisboa (curso de Engenharia Sanitária e Ambiental); Sidney dos Santos Avancini (curso de Física); Célia Maria Teixeira de Campos (curso de Farmácia); Fabio Salvatti (curso de Artes Cênicas); Lauro Cesar Nicolazzi (curso de Engenharia Mecânica); Janaina das Neves (curso de Nutrição); Santiago Francisco Yunes (curso de Química Bacharelado e Licenciatura em Química); Marcio Schneider (ex-coordenador de graduação de Engenharia Eletrônica); Nereu Estanislau Burin (Curso de Matemática)



Divulgação/ALESC

A Apufsc-Sindical foi homenageada pela Assembléia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) durante sessão solene em homenagem ao Dia do Professor, que aconteceu em Chapecó no dia 17 de outubro. O Sindicato foi representado pelo presidente Carlos Mussi. Durante a solenidade foram homenageados profissionais de diferentes modalidades de ensino, entidades representativas de professores e os 20 municípios catarinenses com maior índice de alfabetização.

**Apufsc-Sindical** boletim

Publicação quinzenal do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (Apufsc-Sindical)

#### ENTRE EM CONTATO

**Endereço** Sede da Apufsc, Campus Universitário, CEP 88040-900, Florianópolis/ SC  
**Fone/fax** (048) 3234-2844  
**Home page** [www.apufsc.ufsc.br](http://www.apufsc.ufsc.br)  
**E-mail** [imprensa@apufsc.ufsc.br](mailto:imprensa@apufsc.ufsc.br)

#### DIRETORIA GESTÃO 2010/2012

Presidente  
**Carlos Wolowski Mussi**

Vice-Presidente  
**Rogério Portanova**

Secretário Geral  
**Milton Muniz**

1ª Secretária  
**Sandra Regina Paulon Avancini**

Diretor Financeiro  
**João Randolfo Pontes**

Diretor Financeiro Adjunto  
**Gerson Renzetti Ouriques**

Diretor de Divulgação e Imprensa

Dir. de Promoções Sociais, Culturais e Científicas  
**Mauro Eduardo Pommer**

Diretor de Assuntos de Aposentadoria  
**Marcio Campos**

#### PRODUÇÃO

**Jornalista Responsável**  
Clodoaldo Volpato (SC - 2028 JP)

**Editoração eletrônica**  
Gabriela Santos Bazzo

**Impressão** Gráfica Rio Sul

**Tiragem** 3.500 exemplares

Distribuição gratuita e dirigida

O conteúdo dos artigos assinados é de responsabilidade dos autores e não corresponde necessariamente à opinião da diretoria da Apufsc

## OPINIÃO

# A UFSC no Ministério Público

Fábio Lopes da Silva\*

*Recapitulemos: em sessão ordinária do Conselho Universitário, perguntei ao reitor se era verdadeira a notícia de que, ao arripio do Estatuto da UFSC, o Prof. Paraná exercera quase todo o seu mandato sem pertencer ao Regime de Dedicção Exclusiva. O vice-reitor, com um repelão, negou o boato. Já o reitor, mais prudente, declarou que apuraria os fatos e, ato contínuo, manifestaria sua posição sobre a matéria.*

*A resposta oficial veio na sessão seguinte: o reitor reconheceu que a informação procedia, mas a isso acrescentou um parecer exarado pelo Dr. Walter Backes, Procurador-Chefe Substituto da UFSC, que isentava o Prof. Paraná de qualquer ilegalidade. Trocando em miúdos, o argumento do Dr. Backes era o seguinte: 1. O Estatuto da UFSC realmente exige que o vice-reitor seja DE; 2. Mas isso conflita com o que reza a lei federal, que não estabelece tal exigência; 3. Nesse caso, prevalece a lei federal; 4. Logo, mude-se o Estatuto.*

*A tese do conflito entre as regras foi recebida com incredulidade no câmpus. Pudera: não é preciso ser jurista para compreender que, desde que não imponham restrições exorbitantes, as normas locais podem e devem complementar leis maiores. Evidentemente, era esse espírito de regulamentação e complementação das regras superiores que animara a promulgação do Estatuto da nossa Universidade (vale lembrar, aliás, que a exigência de DE para os cargos de reitor, vice-reitor e diretor de unidade é parte da luta histórica pela implantação, consolidação e universalização do Regime de Dedicção Exclusiva na UFSC – uma luta histórica que a atual Reitoria finge ignorar ou, o que é pior, ignora de fato).*

*De minha parte, resolvi desafiar a Reitoria e o Conselho Universitário a levar às últimas conseqüências o parecer que abraçavam: solicitei que o CUn discutisse a mudança do Estatuto indicada pelo Dr. Backes. Cúmulo da incoerência: a proposta foi rejeitada. Pior ainda: na véspera da sessão em que a solicitação foi votada, o Procurador-Chefe da UFSC, Dr. Nilto Parma, com o claro fito de esvaziar meu pleito, emitiu uma nota de esclare-*

*cimento que indicava a desnecessidade de mudar o Estatuto. O problema era que a nota, a propósito de apoiar o parecer do Dr. Backes e aclarar seu conteúdo, chegava a conclusões exatamemente opostas às formuladas pelo Procurador-Chefe Substituto. Em particular, na contramão do que sustentava o Dr. Backes, o Dr. Parma dizia não haver conflito entre a lei maior e a regra local, uma vez que a expressão “regime de dedicação exclusiva”, presente no Estatuto, deveria ser interpretada, não em seu sentido conhecido (e abonado pelo Dr. Backes), mas simplesmente como ‘atenção exclusiva ao cargo’.*

*Nem mesmo essa gritante contradição entre o parecer e a nota que deveria esclarecê-lo comoveu minimamente a Reitoria e o Conselho Universitário, que seguiram firmes no esforço de salvaguardar a posição do Prof. Paraná.*

*Eis que agora surge um parecer exarado pela assessoria jurídica da Apufsc. O documento enseja a conclusão óbvia: à luz do Estatuto da UFSC, que de modo algum conflita com a lei maior, o Prof. Paraná ocupou ilegalmente a vice-reitoria. A rigor, o parecer vai ainda mais longe: o ato que recentemente atribuiu DE ao Prof. Paraná seria juridicamente nulo, visto que, de acordo com o Estatuto, o vice-reitor já deve ser DE para exercer o cargo. Em suma, o Prof. Paraná continuaria na ilegalidade. Em tempo: a íntegra do documento está disponível no sítio da Apufsc.*

*Diante de tamanho imbróglio, e tendo em vista que a Reitoria e o CUn recusam-se a discutir o tema, só resta a este Conselheiro ingressar no Ministério Público a fim de argüir a legalidade da condição funcional do Prof. Paraná. Como freqüentemente acontece, os administradores da UFSC, traindo o princípio da autonomia universitária, entregam a terceiros a tarefa de decidir o que somos e o que pretendemos ser. Boa sorte a todos. Precisaremos disso.*

\* Representante do CCE no CUn

## Convênio com LIC oferece novas possibilidades aos associados da Apufsc

Dentro da sua política de oferecer convênios para os seus associados, a Apufsc-Sindical firmou, nesse mês, um convênio com o Lagoa Iate Clube (LIC). Através do acordo, os associados da Apufsc poderão adquirir o Título Patrimonial, mediante contrato, em 24 parcelas mensais de 215 reais. Além disso, durante o período de aquisição, os associados ficam isentos do pagamento da taxa de manutenção, obrigatória a todos os associados do clube.

Ainda durante o período de aquisição, os associados já poderão desfrutar de todas as instalações e atividades que o LIC oferece. Projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, o clube está situado num terreno com 66 mil

m<sup>2</sup>, sendo 11 mil m<sup>2</sup> de área construída. Um dos mais tradicionais da cidade, o clube conta com dois mil associados.

Segundo o presidente do LIC, Ernesto Feibert, o convênio com a Apufsc foi uma oportunidade de unir esforços e interesses comuns. “Desejamos que um espaço maravilhoso como o LIC seja frequentado por pessoas de alta qualificação, como os membros da Apufsc. Além disso, a Apufsc tinha a intenção de ter uma sede social, onde seus afiliados possam conviver e também conhecer outras pessoas”. Além disso, de acordo com Feibert, o clube oferece um espaço não apenas para a prática de atividades esportivas e sociais, mas também para atividades ligadas às artes e à

cultura, o que pode ser de interesse específico para os membros da Apufsc que se associem ao clube. “Todos saem ganhando dessa parceria. Além das atividades já tradicionais, o LIC tem um espaço adequado e grande interesse em artes cênicas e musicais, por exemplo”.

A expectativa do Clube, também, é de que futuramente os associados da Apufsc além de fomentar as atividades realizadas pelo LIC, se envolvam com as atividades administrativas incentivando, entre outras, as práticas culturais e esportivas. “Esperamos que todos os associados aproveitem esta oportunidade, que tem um prazo de validade e é restrita para um número limitado de associados”, finaliza o presidente.

## Superior Tribunal de Justiça vai julgar processo da URP na próxima semana

O processo que a Apufsc move contra a UFSC sobre a URP será julgado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no dia 8 de novembro. Com a decisão do ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), que deferiu pedido de liminar contra ato do Tribunal de Contas da União (TCU) que determinou a suspensão do pagamento de vantagens decorrentes de planos econômicos (URP e Plano Collor) aos professores da Universidade Federal do Acre, aumentou as chances dos professores da UFSC em reaverem os pagamentos. A solicitação, no Acre, foi feita por meio de Mandado de Segurança (MS 30815) de autoria da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Acre (Adufac) e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Terceiro Grau do Acre (Sintest/AC).

Em agosto, a Apufsc encaminhou ao STJ Memorial elaborado pelo escritório Schaefer e Picanço – Advogados Associados. No documento, os advogados fazem um relato sobre o Mandato de Segurança contra decisão da UFSC e do MEC que suspendeu o pagamento da URP e de todas as tratativas desenvolvidas desde então. “A coisa julgada, portanto, ao invés de impedir o processamento do mandado se segurança em causa, assegura o direito nele perseguido, pois nenhum outro processo ou decisão judicial tem o poder de alterar o decidido na sentença transitada em julgado da já citada Reclamação Trabalhista no 561/89, salvo competente ação rescisória, que nunca foi ajuizada”, defende o Memorial. A íntegra do texto encaminhado ao ministro Castro Meira está disponível na página da Apufsc-Sindical.

## Apufsc discute com AGU e MEC situação política e sindical para associados

Os representantes da Apufsc que cumpriram agenda na semana passada em Brasília, estiveram na AGU, onde foram recebidos pelo consultor geral da União Substituto, Wilson de Castro Júnior e pelo subprocurador geral federal, Antônio Roberto Basso. Os sindicalistas entregaram aos dois os pareceres elaborados pelos procuradores da AGU na UFSC, Nilto Parma e Walter Backes, sobre a situação funcional do

vice-reitor da UFSC, Carlos Alberto Justo da Silva. A Apufsc pede que uma análise dos dois documentos. Os representantes da Apufsc também tiveram audiência com o secretário de Educação Superior do MEC, Luiz Claudio Costa. A ele, foi apresentado um ofício solicitando a intervenção do MEC para que a Apufsc seja admitida na mesa de negociações de salário e carreiras e que o Ministério recupere a liderança do processo.

## Professores fazem mobilização na Câmara dos Deputados

Cerca de 30 docentes de ensino superior e EBTT, da ativa e aposentados, estiveram presentes na Câmara dos Deputados na quarta-feira (26) para conversar com relatores de projetos em tramitação que prejudicam os servidores Federais de Ensino Superior. A Apufsc foi representada pelo presidente Carlos Mussi.

O PL 2203/2011, por exemplo, foi encaminhado pelo Governo ao Congresso para efetivar os acordos de reestruturação das Carreiras assinados entre as entidades representativas dos servidores públicos federais e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em agosto deste ano.

Em carta aos parlamentares, é solicitado a imediata aprovação do texto no que se refere à incorporação das Gratificações e o reajuste acordado de 4%, após as incorporações, em março de 2012. Entretanto, pede que seja corrigido o erro, admitido pelo MPOG, no reajuste das tabelas 21 e 23 em apenas 3% em vez de 4%, como negociado no termo de acordo nº 4/2011. Os professores pedem ainda pela supressão completa da Seção XXIV, que muda a forma de cálculo dos adicionais de insalubridade e periculosidade, mudando o Art. 68 da Lei 8.112/90 (RJU).

Para alterar o projeto, é preciso que algum parlamentar apresente uma emenda. A Apufsc solicitou que o deputado federal Esperidião Amin (PP) tomasse a iniciativa, o que foi prontamente atendido.

## Balancete do terceiro trimestre de 2011

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	7.318.062,90d	3.895.223,38	3.551.193,86	7.662.092,42d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.212.484,99d	3.836.614,14	3.516.440,02	5.532.659,11d
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	4.208.761,90d	2.130.724,11	1.853.102,87	4.486.383,14d
4	1.1.1.1	NUMERÁRIOS	4.208.761,90d	2.130.724,11	1.853.102,87	4.486.383,14d
31	1.1.2	REALIZÁVEL	1.003.633,09d	1.705.845,03	1.663.337,15	1.046.140,97d
32	1.1.2.1	DIREITOS A REALIZAR	1.003.633,09d	1.705.845,03	1.663.337,15	1.046.140,97d
57	1.2.1	DIREITOS E CRÉDITOS A REALIZAR	90,00d	45,00	0,00	135,00d
408	1.2.1.1	SUBSCRIÇÃO /INTEGRALIZADO	90,00d	45,00	0,00	135,00d
58	1.3	ATIVO PERMANENTE	2.105.577,91d	58.609,24	34.753,84	2.129.433,31d
61	1.3.2	IMOBILIZADO	2.105.577,91d	58.609,24	34.753,84	2.129.433,31d
62	1.3.2.1	BENS IMÓVEIS	1.628.057,56d	1.776,50	0,00	1.629.834,06d
66	1.3.2.2	BENS MÓVEIS	477.520,35d	56.832,74	34.753,84	499.599,25d
86	2	PASSIVO	6.898.879,71c	1.336.031,00	1.453.328,48	7.016.177,19c
87	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	463.788,13c	1.336.031,00	1.395.517,18	523.274,31c
88	2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	463.788,13c	1.336.031,00	1.395.517,18	523.274,31c
89	2.1.1.1	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	434.602,35c	1.330.882,31	1.370.856,12	474.576,16c
110	2.1.1.2	OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	29.185,78c	5.148,69	24.661,06	48.698,15c
116	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO	406.805,60c	0,00	56.851,30	463.656,90c
378	2.2.1	TRIBUTOS EM ESTUDO	406.805,60c	0,00	56.851,30	463.656,90c
117	2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL	6.028.285,98c	0,00	960,00	6.029.245,98c
126	2.4.3	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	6.028.285,98c	0,00	960,00	6.029.245,98c
127	2.4.3.1	SUPERAVIT ACUMULADO	6.028.285,98c	0,00	960,00	6.029.245,98c
167	3	DESPESAS	589.115,89d	297.770,99	4.223,24	882.663,64d
168	3.1	DESPESAS	589.115,89d	297.770,99	4.223,24	882.663,64d
169	3.1.1	DESPESAS CORRENTES	589.115,89d	297.770,99	4.223,24	882.663,64d
170	3.1.1.1	DESPESAS CORRENTES	589.115,89d	297.770,99	4.223,24	882.663,64d
133	4	RECEITAS	1.008.299,08c	610,33	520.890,12	1.528.578,87c
134	4.1	RECEITAS	1.008.299,08c	610,33	520.890,12	1.528.578,87c
135	4.1.1	RECEITAS	1.008.299,08c	610,33	520.890,12	1.528.578,87c
136	4.1.1.1	RECEITAS CORRENTES	804.818,69c	610,33	399.128,35	1.203.336,71c
145	4.1.1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	199.422,31c	0,00	118.923,51	318.345,82c
157	4.1.1.5	OUTRAS RECEITAS	4.058,08c	0,00	2.838,26	6.896,34c